

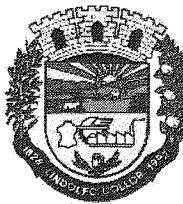
MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORIAL DESCRIPTIVO

REFORMA – EMEI PEQUENO POLEGAR

BAIRRO CENTRO

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tratam-se das informações pertinentes com vistas à execução da Reforma da EMEI Pequeno Polegar, no bairro centro, em Lindolfo Collor - RS.

Considera-se, para melhor interpretação do conteúdo deste memorial:

- a. CONTRATANTE o Município de Lindolfo Collor, RS;
- b. CONTRATADA a empresa vencedora do processo licitatório.

Recomenda-se a leitura minuciosa e integral deste documento, conjuntamente às peças gráficas, planilhas e outros elementos disponibilizados pelo município de Lindolfo Collor, a fim de se obter uma perfeita compreensão da obra pleiteada.

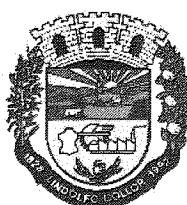
É almejado, neste memorial, descrever todos aqueles fatores considerados imprescindíveis à boa execução da obra.

Ressalta-se, porém, que havendo acesso às metodologias executivas, aplicáveis à obra, cuja utilização resulte em um produto final melhor que o previsto oficialmente, em todos os aspectos, sem acréscimo de valores, mantendo-se a boa técnica e o regramento existente, estas podem ser empregadas desde que expressa e formalmente aceita pelo Município, através do setor responsável que, neste caso, é o Núcleo de Planejamento e Projetos – NPP, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Todas as modificações feitas pela empresa CONTRATADA sem conhecimento e aceite prévios dos autores do levantamento e modulação das intervenções implicarão em sua responsabilidade direta.

Para dúvidas e casos omissos eventualmente existentes, devem ser formalizadas solicitações de esclarecimentos para explícita anuênciam dos responsáveis pelo levantamento dos técnicos da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

As peças esquemáticas, especificações e planilhas de quantitativos não eximem de responsabilidade o profissional responsável técnico pela execução da obra, tampouco da empresa vencedora do certame.

Em se tratando de intervenções em local de grande movimentação de usuários nas dependências do prédio a CONTRATADA deverá tomar as devidas providências já pré-estabelecidas neste memorial, bem como adicionar, se for o caso, sem custas ao Município, tudo o que for necessário para salvaguardar a integridade física destes usuários bem como adicionar, se for o caso, sem custas ao Município, tudo o que for necessário para proteger os respectivos patrimônios físicos.

INFORMAÇÕES A CONTRATADA

A empresa vencedora da licitação atenderá ao disposto no contrato a ser firmado, devendo estar à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, além de ter um encarregado permanentemente no serviço, durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência consoantes ao objeto em execução. Ressalta-se ainda a responsabilidade legal sobre o tocante da obra, nas diversas esferas jurídicas e administrativas. Dá-se especial atenção à NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais, etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA, exceto quando especificado na planilha orçamentária.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul**

MÃO DE OBRA

Aquela adequada às necessidades dos serviços a serem realizados, levando-se em conta as legislações trabalhistas e de segurança vigentes, além de outros regramentos aplicáveis, também vigentes.

A obra deverá ser regularmente acompanhada por Engenheiro Civil ou Arquiteto vinculado a Contratada, devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU, com experiência para deliberar sobre os assuntos cabíveis a esta obra.

EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO

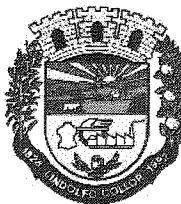
Os equipamentos necessários à execução dos serviços previstos, inclusive equipamentos de segurança, locados ou de propriedade da CONTRATADA, operados por mão de obra qualificada para o equipamento em uso, devem estar disponíveis na obra, em condições de trabalho, de acordo com as especificações do fabricante e normas vigentes.

A Fiscalização poderá, a qualquer momento, e de acordo com seus interesses, inspecionar os equipamentos em uso na obra quanto ao atendimento das normas de segurança vigentes, além de outros regramentos aplicáveis, também vigentes.

MATERIAIS EMPREGADOS

Os materiais deverão ser de 1^a qualidade, podendo a Contratante, a qualquer momento solicitar ensaios técnicos dos mesmos. Durante a obra, em locais estratégicos, serão utilizadas fitas zebradas (preto/amarelo) para delimitar o acesso ou a passagem de funcionários e/ou alunos em locais de risco ou de serviços semiacabados.

**Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46**



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

PREVISÃO DE SERVIÇOS EXTRA-HORÁRIO TRADICIONAL

Serviços a serem realizados em dias não úteis (sábados, domingos e feriados) ou fora dos horários de expediente tradicionais devem ser comunicados a Fiscalização, previamente, via e-mail (nplindolfo@gmail.com).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ORÇAMENTO

1 – SERVIÇOS INICIAIS

1.1. Administração de obra

Durante a execução do contrato, no mínimo uma vez por semana, o responsável técnico da obra deverá comparecer para as devidas verificações técnicas e dar vistas ao Diário de Obras.

O encarregado (mestre de obras) deverá comparecer à obra diariamente.

1.2. Locação de container

A locação de container deverá ser contemplada, sendo o mesmo instalado em local determinado pela Fiscalização, a ser utilizado como espaço de sanitário/vestiário pelos funcionários da empresa.

1.3. Tapume com telha metálica

O tapume deverá ser utilizado no entorno das áreas de intervenção, principalmente em locais com circulação de alunos e funcionários.

2 – PÁTIO EXTERNO FUNDOS

Este item da planilha orçamentária refere-se às intervenções no pátio dos fundos da escola, onde houve uma erosão na pavimentação e entupimento nas redes coletoras de piso e consequentemente no sumidouro existente.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

Considerou-se então os serviços de escavação no local, remoção de solo, complementação de aterro, remoção de piso de bloco intertravado, execução de meio-fio e execução da pavimentação, assim como, a recuperação e desobstrução completa do sistema de esgoto cloacal (limpeza e recuperação do sumidouro).

3 - REVISÃO TELHADO

Este item refere-se a uma estimativa de área da cobertura da escola onde serão necessários os serviços de trocas de telhas de fibrocimento. Considerou-se então 20m² de projeção tanto para remoção quanto para a execução da nova cobertura. Trata-se de pequenos pontos com infiltração, os quais deverão ser localizados e sanados.

4 - APOIO PARA O SISTEMA ELÉTRICO

4.1 e 4.2 – Eletricista e Auxiliar de Eletricista

Este item refere-se a uma estimativa de carga horária para os técnicos da parte elétrica da empresa realizarem intervenções durante a reforma da escola.

5 - PISO SALA MÚLTIPLA (BLOCO DOS FUNDOS)

5.1 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA

Os tacos de madeira serão removidos, assim como, haverá a retirada do cimentado base / contrapiso.

5.2 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO

Todos os materiais oriundos da demolição do piso bem como sobras não reaproveitáveis serão transportados até a frente do prédio e em tempo hábil removidos definitivamente, por conta da empresa Contratada, para locais adequados legalmente.



**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul**

5.3 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA

Será executado um novo contrapiso de cimento e areia (traço 1:4), com espessura de 5 cm e será passada duas demãos de impermeabilização, após a cura completa do contrapiso, além de respeitar a reaplicação do impermeabilizante, conforme orientação do fabricante.

5.4 - PISO LAMINADO

O revestimento do contrapiso será com piso laminado. O modelo e a cor do revestimento deverão ser apresentados à fiscalização para fins de aprovação do material que será utilizado.

5.5 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO

O acabamento nas bordas junto às paredes será com rodapés em poliestireno, com altura de 5 cm.

5.6 - SOLEIRA EM GRANITO

Sob as portas serão inseridas soleiras de granito polido e=2,00 cm e largura de 15 cm.

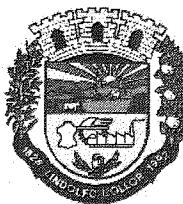
5.7 e 5.8 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM

As paredes internas e o teto, após a limpeza para a remoção de sujeiras, receberão uma demão de selador acrílico pigmentado branco e como acabamento, duas demãos de pintura acrílica na tonalidade indicada pela Fiscalização.

6 – PÁTIO EXTERNO FRONTAL

6.1 - Escavação manual de valas

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

Este item contempla a escavação do pátio externo frontal. Considerou-se uma área de 75m² com um rebaixamento de 30cm de solo, além da escavação referente a vala de drenagem.

6.2 - Carga, manobra e descarga de solos

Este item refere-se ao transporte do solo escavado no pátio frontal.

6.3 - Dreno com tubo de concreto simples poroso

Deverá ser executado um dreno no alinhamento central do pátio frontal da escola, interligando o mesmo junto à rede coletora pluvial localizada no alinhamento do terreno. Deverá ser utilizado tubo perfurado de drenagem, manta geotêxtil (entorno do tubo e no contorno da vala) e enchimento de vala com brita. A vala de escavação para o dreno subsuperficial deverá possuir as dimensões de 40cm x 40cm, conforme referencial da planilha orçamentária.

6.4 e 6.5 - Reaterro e aterro manual de valas

Item referente ao reaterro e aterro final do pátio frontal, conforme projeto.

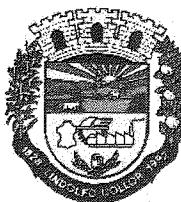
6.6 e 6.7 - Aplicação de adubo em solo e Plantio de grama

Utilizar uma camada de adubo ao longo dos 75m² no local da grama plantada. O tipo de grama a ser utilizado deverá ser batatais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa deverá manter o local dos serviços sinalizado durante todo o período de execução dos serviços.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul**

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado. Entulhos, ferramentas e sobras de materiais serão totalmente removidos, ficando o local em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados.

A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório.

As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos.

O prazo de conclusão desta obra é de 60 (sessenta) dias.

Lindolfo Collor, 10 de junho de 2024.


NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Wiliam Eduardo Weiler
Engenheiro Civil – CREA-RS 149.345